

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2024**

(Do Sr. JÚNIOR MANO)

Dispõe sobre a isenção de tributação sobre as premiações em dinheiro recebidas por atletas brasileiros nas Paraolimpíadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei pode ser citada como "Lei de Reconhecimento dos Atletas Paraolímpicos do Brasil de 2024".

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

(...)

XXIV - os valores recebidos por atletas brasileiros medalhistas em Jogos Paraolímpicos, a título de premiação pela conquista das medalhas, pagos pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro ou pelo governo federal ou qualquer de seus órgãos;

(...)”

Art. 3º O valor das premiações a que se refere o art. 2º deverá ser informado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, na forma de rendimentos isentos e não tributáveis.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de lei, denominada "Lei de Reconhecimento dos Atletas Paraolímpicos do Brasil", visa isentar de tributação as premiações em dinheiro recebidas por atletas brasileiros nas Paralimpíadas, como forma de reconhecimento ao mérito esportivo e incentivo à prática desportiva no país.

Atualmente, as premiações recebidas por atletas são consideradas rendimentos tributáveis pela legislação brasileira, sujeitando-os ao pagamento do Imposto de Renda. Esta tributação pode representar uma significativa perda financeira para os atletas, que dedicam anos de suas vidas ao treinamento e à preparação para representar o Brasil nas competições internacionais.

Nos Estados Unidos, foi aprovada a "United States Appreciation for Olympians and Paralympians Act" em 2016, que isenta os atletas olímpicos e paralímpicos de pagar impostos federais sobre o valor das medalhas e prêmios em dinheiro, desde que a renda anual ajustada do atleta seja inferior a US\$ 1 milhão [oai\_citation:1,Are Olympic Medals Taxable? Tax Information for U.S. Athletes](<https://marketrealist.com/p/are-olympic-medals-taxable/>) [oai\_citation:2,Should Olympic Prize Money Be Taxed?](<https://taxfoundation.org/blog/should-olympic-prize-money-be-taxed/>). Singapura, Malásia e Reino Unido também adotam políticas de isenção para premiações olímpicas, reconhecendo o esforço e a dedicação dos atletas.

A premiação em dinheiro é um importante reconhecimento do esforço e da dedicação dos atletas, além de ser um incentivo financeiro para que continuem a se dedicar ao esporte. A isenção proposta não só valoriza o desempenho dos atletas, mas também promove o esporte como um todo, encorajando jovens e crianças a seguirem carreira esportiva.



Em termos financeiros, a medida representaria uma renúncia fiscal relativamente modesta, considerando o número de atletas que conquistam medalhas nas Paraolimpíadas e os valores das premiações, mas teria um impacto significativo na vida dos atletas beneficiados. A isenção dessa tributação seria um importante reconhecimento do valor do esporte e do esforço dos atletas.

A aprovação desta lei contribuirá para a valorização do esporte no Brasil, incentivando a prática desportiva, o que, por consequência, pode trazer benefícios à saúde, à educação e ao desenvolvimento social do país.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em            de            de 2024.

  
**JÚNIOR MANO**  
Deputado Federal PL/CE

